



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **52710.000214/2011-34**
UNIDADE AUDITADA : **193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM**
MUNICÍPIO - UF : **Manaus - AM**
RELATÓRIO N° : **201109376**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAZONAS**

Senhor Chefe da CGU-Regional/AM,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109376, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM - SUFRAMA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/05/2011 a 31/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n° 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n° 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Durante o exercício de 2010, a SUFRAMA foi responsável pela execução de oito programas de

governo. O quadro abaixo traz informações sobre a execução física e financeira dos dois principais programas finalísticos da Entidade.

193028 – SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS					
PROGRAMA 0392 – POLO INDUSTRIAL DE MANAUS					
AÇÃO 8184 – PROMOÇÃO COMERCIAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS					
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
Física	43	56	130,23%	Não houve	-
Financeira	R\$ 7.000.000,00	R\$ 188.000,00	2,69%		
AÇÃO 2035 – ANÁLISE E CONTROLE DE PROJETOS BENEFICIADOS COM INCENTIVOS FISCAIS					
Física	2.390	2.325	97,28%	Não houve	-
Financeira	R\$ 40.014.299,00	R\$ 36.060.082,10	90,12%		
AÇÃO 2750 – MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO AGROPECUÁRIO					
Física	1	1	100,00%	Não houve	-
Financeira	R\$ 2.152.000,00	R\$ 2.797.000,00	129,97%		
AÇÃO 5080 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS					
Física	1	0,028	2,80%	Insuficiência de dotação orçamentária, contingenciamento e atraso na liberação de recursos.	Pedidos de ampliação de limites e de créditos
Financeira	R\$ 2.829.595,00	R\$ 410.789,50	14,52%		
AÇÃO 2537 – MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS					
Física	1	0,00	0,00%	Bloqueio de recursos pela LDO 2010, insuficiência de crédito.	Atendimento às diligências do TCU e aguardo da decisão final desse Tribunal
Financeira	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%		
AÇÃO 10D0 - CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS PARA ZONA FRANCA DE MANAUS					
Física	1	0	0,00%	Insuficiência de dotação orçamentária, contingenciamento e atraso na liberação de recursos.	Não houve, em virtude da priorização de outras ações.
Financeira	R\$ 29.117,00	R\$ 0,00	0,00%		
AÇÃO 5086 - REVITALIZACAO E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS					
Física	1	0	0,00%	Insuficiência de dotação orçamentária, contingenciamento de recursos.	Pedido de créditos adicionais.
Financeira	R\$ 6.000.000,00	R\$ 3.289.494,69	54,82%		
AÇÃO 5088 - EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO DISTRITO AGROPECUÁRIO					
Física	7	0	0,00%	Insuficiência de dotação orçamentária, contingenciamento e atraso na liberação de recursos.	Não houve, em virtude da priorização de outras ações.
Financeira	R\$ 29.117,00	R\$ 0,00	0,00%		
PROGRAMA 1020 – INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA					
AÇÃO 90E6 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA					
Física	10	18	180,00%	Não houve	-
Financeira	Ação não orçamentária				
AÇÃO 0506 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA AMAZONIA OCIDENTAL E AREAS DE LIVRE COMERCIO DE MACAPA E SANTANA – AP					
Física	101.500.182	1	0,00%	Insuficiência de dotação orçamentária, contingenciamento e atraso na liberação de recursos	Pedidos de liberação de limites orçamentários e financeiros, pedido de crédito adicional.
Financeira	R\$ 151.628.478,00	R\$ 84.000,00	0,06%		
AÇÃO 10D4 – ATUALIZAÇÃO DO PARQUE LÓGICO COMPUTACIONAL DA SUFRAMA					

Física	25	2,3	9,20%	Insuficiência de dotação orçamentária, contingenciamento e atraso na liberação de recursos	Pedidos de ampliação de limites para movimentação e empenho, bem como de limite de pagamento
Financeira	R\$ 1.164.710,00	R\$ 107.480,00	9,23%		
AÇÃO 10D5 – REAPARELHAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA NAS ÁREAS SOB JURISDIÇÃO DA SUFRAMA					
Física	12	0	0,00%	Insuficiência de dotação orçamentária, contingenciamento e atraso na liberação de recursos	Pedido de crédito adicional.
Financeira	R\$ 1.164.710,00	R\$ 0,00	0,00%		
AÇÃO 6484 – REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA E SOCIAL					
Física	5	1	20,00%	Não demonstrado.	Não houve, em virtude da priorização de outras ações.
Financeira	R\$ 100.000,00	R\$ 49.629,16	49,63%		

Ao comparar as execuções físicas e financeiras das ações desempenhadas pela Entidade, verifica-se que os resultados foram diretamente impactados pelo contingenciamento de recursos, uma vez que a maioria das ações que obtiveram bons índices de execução foram aquelas que, do mesmo modo, tiveram aportes financeiros.

Como enfrentamento para a restrição orçamentária e financeira, a SUFRAMA empreendeu a pedidos para ampliação de limites e créditos, destinados ao Ministério da Indústria e Comércio Exterior, ao qual é vinculada.

A partir das informações registradas no quadro ainda é possível verificar a desproporcionalidade entre previsão e execução de metas físicas e financeiras de três programas/ações. O descompasso ocorreu pelos seguintes motivos:

*0392/8184 - os resultados da ação foram positivos mesmo em face às restrições orçamentárias e financeiras em virtude da realização de parcerias com outras instituições, o que permitiu a participação da Unidade em vários eventos, com fins à divulgação das oportunidades de negócio nas áreas de sua jurisdição;

*0392/5086 - o descompasso ocorreu em virtude da utilização dos recursos da ação 5086 para subsidiar execução de contrato cujo objeto se relaciona a outra ação, a saber, a atividade 2537 - Manutenção do Distrito Industrial de Manaus. Esta, por sua vez, teve seus recursos bloqueados pela LDO 2010. A contratação realizada com recursos da ação 5086 foram para serviços essenciais à perenidade das atividades fim da SUFRAMA, a saber a manutenção rodoviária do Distrito Industrial.

*1020/6484 - a execução da meta financeira ocorreu em conformidade com a prestação do serviço a que se refere a meta física, a saber, aquele prestado por meio do contrato n.º 39/2007, firmado com a Caixa Econômica.

Ademais, cabe ressaltar o bom índice de execução de ações atreladas ao programa 0750 - Apoio Administrativo. As quatro ações abarcadas pelo programa obtiveram índice de execução física superior a 80%.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

No exercício sob análise, a SUFRAMA utilizou-se de 13 indicadores institucionais, dos quais foram analisados 2, conforme informações abaixo apresentadas:

Programa/Ação de Governo	Nome de Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
Não especificado	Taxa de Evolução da Receita Arrecadada	Mede a eficiência da função arrecadação da Receita gerada no Pólo Industrial de	$[(\text{Receita TSA 2010} : \text{Receita TSA 2009}) - 1] \times 100$	Sim	Sim

		Manaus – PIM			
Não especificado	Taxa de Eficiência da Função Orçamentária e Financeira	Mede a eficiência da execução financeira em relação orçamento aprovado no exercício	(Orçamento Executado 2010 : Orçamento Aprovado 2010) x 100	Sim	Sim

Verificou-se que os dois indicadores analisados atendem a critérios de utilidade e mensurabilidade e têm serventia para a tomada de decisões gerenciais.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A SUFRAMA, por meio de auto-avaliação disponível no Relatório de Gestão/2010, considerou como satisfatória a implementação dos controles internos no âmbito da Entidade.

No mesmo sentido da auto-avaliação realizada pela Entidade, os testes realizados sobre procedimentos e documentos apresentados indicaram que os controles implementados pela SUFRAMA, apesar de não serem suficientes para assegurar que os controles internos têm adequado funcionamento no âmbito da Entidade, indicam um bom nível de implementação. As observações foram realizadas sobre os aspectos relacionados ao ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação.

Apesar de haver sido verificado bom nível de implementação dos controles internos, foram constatadas não conformidades relativas à área de gestão de bens imóveis, de convênio e sustentabilidade ambiental.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A SUFRAMA foi partícipe em 250 convênios vigentes em 2010, na condição de concedente.

Os exames sobre o controle e acompanhamento de transferências concedidas pela Entidade foram realizados sobre três convênios, sendo dois dentre aqueles que têm registro e acompanhamento realizado pro meio do SIAFI, enquanto o outro, por meio do SICONV:

Qtde transferências que tiveram vigência em 2010	Montante global dos convênios vigentes em 2010 (R\$)	Quantitativo de Convênios analisado (%)	Valor analisado (%)
172	323.301.940,53	1,16%	1,28%

Fonte: SIAFI2010

Qtde transferências que tiveram vigência em 2010	Quantitativo de Convênios analisado (%)
78	2,56%

Fonte: SICONV

A partir dos testes realizados sobre os convênios celebrados pela SUFRAMA, verificou-se a adequação no cumprimento dos art.s 11 e 25 da LRF.

As fiscalizações dos convênios ficaram comprometidas pela falta de recursos para o deslocamento de técnicos, o que culminou em fiscalizações realizadas a partir de fotos e relatórios enviados pelos convenentes, incorrendo em fragilidade nos procedimentos de acompanhamento e controle das transferências concedidas. No exercício, foram realizadas 69 fiscalizações “in loco”, o que representa 15,47% do total de ajustes que tiveram vigência no exercício.

Dentre os fatores listados pela SUFRAMA como causadores de impacto na gestão de convênios destacam-se a quantidade de pessoal insuficiente para atender demandas atuais, quadro de pessoal formado por mais de 90% de terceirizados, impossibilidade de capacitação do pessoal por restrições de ordem orçamentária/financeira, a interrupção do desenvolvimento de ferramenta informatizada para gerenciamento de convênios, a saber, “Sistema Gerencial”, em virtude da redução do quadro de pessoal da unidade responsável, e a mudança na gestão de uma das Coordenações que gerenciam convênios.

A partir dos testes realizados, foram verificadas impropriedades relativas ao descumprimento de prazos para análise de prestações de contas e, ainda, para atualização de registros relativos a convênios no SIAFI.

Durante o exercício sob análise, foi realizada auditoria de acompanhamento de gestão, pela qual verificou-se que houve deficiência no procedimento de análise de prestação de contas, vez que a Unidade não foi capaz de detectar impropriedades facilmente identificáveis a partir da observação da documentação relativa à prestação de contas apresentada pelo conveniente.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Foram efetuados os seguintes levantamentos acerca das modalidades de licitação utilizadas nos gastos da unidade examinada:

Tipo de Aquisição de Bens/Serviços	Valor no Exercício (R\$)	% do total	Montante Analisado (R\$)	% Recursos Analisados
Dispensa	1.906.779,04	1,45	17.055,68	0,89
Inexigibilidade	5.247.027,97	3,98	11.649,00	0,22
Convite	246.761,50	0,19	40.491,00	16,41
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	-
Concorrência	99.553.806,99	75,50	0,00	0,00
Pregão	24.912.130,30	18,89	12.370,65	0,05
Total	131.866.505,80	100,00	81.566,33	0,06

O quadro a seguir demonstra a análise quanto à oportunidade e conveniência para a realização da licitação, bem como, a adequação da modalidade de licitação utilizada.

Número do Processo (52710.)	CNPJ da Contratada	Valor da Licitação liquidada em 2010	Oportunidade e conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fund. Da Dispensa	Fund. da Inexigibilidade
145/2010-88 (Dispensa nº 18/2010)	05832387/0001-66	13.577,33	Adequada	Não se aplica	Art. 24, I da lei 8666/93	-
146/2010-22 (Dispensa nº 19/2010)	05832387/0001-66	3.478,35	Adequada	Não se aplica	Art. 24, I da lei 8666/93	-
451/2010-14 (Inexigibilidade nº 30/2010)	0425730700012	11.649,00	Adequada	Não se aplica	-	Art. 25, I da lei 8666/93
000310/2010-00 (Convite nº 01/2010)	10655567/0001-50	40.491,00	Adequada	Devida	-	-

000308/2010-22 (Pregão Presencial nº 13/2010)	05460027/0001-80	1.152,00	Adequada	Devida	-	-
	09355928/0001-63	1.821,59	Adequada	Devida	-	-
	04318290/0001-77	5.621,44	Adequada	Devida	-	-
	00468700/0001-05	3.775,62	Adequada	Devida	-	-

Relativamente à não realização do pregão na sua forma eletrônica, verificou-se tratar de falha pontual acerca da qual já foram adotadas medidas preventivas. Não obstante foi adotada a modalidade de licitação devida.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A SUFRAMA contou, no exercício de 2010, com o seguinte quadro de pessoal:

CARGOS EFETIVOS	
CARGO	QUANTITATIVO
Agente Administrativo	175
Assistente Social	3
Agente de Serviço de Engenharia	1
Agente de Vigilância	11
Auxiliar Oper. Serv. Diversos	4
Auxiliar de Enfermagem	1
Agente de Portaria	8
Agente de Atividade Agropecuária	3
Administrador	12
Auditor	6
Contador	7
Datilógrafo	15
Economista	19
Engenheiro	3
Engenheiro Agrônomo	3
Engenheiro Civil	7
Engenheiro Florestal	1
Engenheiro Operacional	5
Médico	1
Motorista Oficial	11
Odontólogo	2
Programador	1
Químico	1
Técnico em contabilidade	8
Técnico em comunicação social	4

Total	312
--------------	------------

OUTROS	
Nomeados cargo em comissão	19
Cedidos a outros órgãos	1
Solicitados de outros órgão por meio de cessão	2
Exercício descentralizado da carreira	2
Estagiário	43
Total	67

A força de trabalho da UJ é deficitária, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo. Para mitigação desse déficit, a própria SUFRAMA vislumbrou alternativas para criação de novos cargos e/ou seu preenchimento, como a solicitação de aprovação de lei criando cargos para Entidade e a transposição de vagas do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE) para o Plano Especial de cargos da SUFRAMA. O provimento de tais cargos se daria por meio da autorização, pelos Ministérios competentes, para convocação de candidatos aprovados remanescentes de concursos públicos, ainda em validade, realizados pela Entidade e por outras Unidades do Executivo.

Em relação ao aspecto qualitativo, é de grande relevância ressaltar a inexistência de carreira cuja atividade precípua estivesse relacionada à fiscalização de controle de ingresso de mercadorias nacionais na área sob jurisdição da SUFRAMA. Tal atividade é desempenhada por agentes administrativos, agentes de portaria, vigilantes, motoristas, etc., não obstante a sua complexidade e relevância nos processos operacionais da SUFRAMA.

Para avaliar a Gestão dos Recursos Humanos da Entidade foram testadas várias situações funcionais sensíveis a fim de confirmar sua adequação. Tais situações foram identificadas a partir da análise da folha de pagamento e, de forma resumida, seguem apresentadas abaixo:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores em situação de não conformidade
Servidores na situação funcional de aposentados e que estão na situação de ativo permanente	7	0
Servidores que percebem a vantagem prevista no art. 192 da Lei n.º 8.112/90	3	0
Servidores que percebem os adicionais de insalubridade	4	0
Servidores que percebem abono de permanência	6	0
Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função	5	0
Cedidos e requisitados	5	0
Servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo MP	6	0
Servidores aposentados e instituidores de pensão	11	0

Despesas de exercícios anteriores relacionados a folha de pagamento de pessoal	1	0
--	---	---

Das análises, verificou-se deficiência na condução de procedimento de cessão e prorrogação de cessão de servidor, vez que foi constatada a ausência de autorização para cessão e intempestividade de ressarcimento, pelo órgão cessionário, de remuneração de servidora cedida pela SUFRAMA. Apesar de o problema ter ocorrido, durante o período para manifestação acerca da não conformidade, a SUFRAMA apresentou documentação comprobatória da regularização da cessão e encaminhamento de expedientes solicitando a quitação das parcelas de remuneração pendentes de ressarcimento pelo cessionário.

Foram identificadas, ainda, não conformidades relativas à concessão de benefícios, no tocante à formalização de processos, bem como os respectivos registros no SISAC; todas, entretanto, ocorreram em período anterior à gestão 2010.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

No exercício sob exame, o TCU expediu 13 (treze) Acórdãos com determinações à SUFRAMA. As providências adotadas pela UJ para cada determinação estão registradas no item 15 do Relatório de Gestão.

Para verificar o cumprimento das determinações, foi selecionado o Acórdão n.º 1512/2010 - 2ª Câmara e o Acórdão n.º 1057/2010 - 1ª Câmara, especificamente à determinação contida na alínea a, haja vista conter determinação expressa para acompanhamento pelo Controle Interno.

Verificou-se que as providências adotadas pela SUFRAMA foram suficientes para o atendimento das determinações contidas nos referidos Acórdãos.

A SUFRAMA foi orientada, pela Controladoria-Geral da União, a cumprir 17 recomendações em virtude de não conformidades verificadas por ocasião da Auditoria Anual de Contas relativas ao exercício 2009.

A fim de verificar o cumprimento das orientações consignadas no relatório que consignou o trabalho de auditoria retromencionado, foram selecionadas 2 das não conformidades verificadas, cujas descrições sumárias seguem abaixo descritas:

Item do Relatório	Nº da recomendação	Situação atual das recomendações
4.1.3.1 Utilização da modalidade Pregão na forma presencial em detrimento da forma eletrônica.	1	Atendida
7.1.1.1 Ausência de reembolso no valor de R\$ 35.942,90 referente à remuneração de servidor cedido.	1	Atendida

A partir dos testes realizados, verificou-se o atendimento das recomendações expedidas pelo Órgão Central de Controle Interno.

No que tange à atuação da Unidade de Controle Interno, foram produzidos e encaminhados à CGU 32 (trinta e dois) Relatórios de Auditoria com recomendações às áreas administrativas auditadas; sendo que 27 (vinte e sete) foram encaminhados à CGU fora do prazo previsto no art. 8º, da IN CGU nº 07/2006. O acompanhamento do cumprimento das recomendações vem sendo realizado pela Unidade de Controle Interno.

4.8 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

No exercício sob análise, a Entidade procedeu a inscrições em restos a pagar, conforme informação abaixo demonstrada:

Restos a pagar inscritos em 2010	Restos a pagar analisados	Percentual analisado	% RP com inconsistência
R\$ 96.706.546,04	R\$ 1.391.750,9	1,44%	0,00%

Não foram detectadas inconsistências na amostra de restos a pagar inscritos.

4.9 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A SUFRAMA não procedeu a chamamento público para celebração de convênios no exercício de 2010, sobretudo pelo fato de que os convênios celebrados com entidades privadas sem fim lucrativos o foram para a execução de projetos estratégicos da Autarquia, cujas atividades já vêm sendo desenvolvidas pelas convenientes.

4.10 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Em que pese a unidade ter apresentado, no Relatório de Gestão do exercício de 2010, declaração de que todas as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, verificou-se que um aditivo contratual ainda não havia sido publicado no SIASG.

4.11 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A sistemática utilizada pela SUFRAMA no exercício de 2010 para cobrança e tratamento das Declarações de Bens e Rendas dos agentes em exercício de cargos e funções de confiança se mostrou eficaz, vez que para 100% da amostra, constituída de 41 servidores, foram apresentadas as respectivas Declarações de Imposto de Renda, indicando o atendimento da Lei 8.730/93.

4.12 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

No exercício sob análise, a Entidade apresentou baixa adesão a critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços, vez que 8 de 13 critérios avaliados, relacionados à sustentabilidade nas aquisições, foi considerado pelo próprio gestor como não executados ou executados parcialmente. Apenas um deles teve justificativa adequada para sua não aplicação.

Ressalta-se que no exercício encerrado a SUFRAMA empreendeu tentativas para implantação da coleta seletiva e destinação de resíduos recicláveis; entretanto, não houve implantação efetiva em virtude de contingenciamento de recursos.

Não obstante as não conformidades, verificou-se aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental em 8 editais elaborados no exercício de 2010 pela Entidade.

4.13 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A SUFRAMA foi responsável, nos exercícios de 2009 e 2010, do seguinte quantitativo de imóveis de uso especial:

Localização	Quantidade Total de Imóveis sob a Responsabilidade da UJ	
	2009	2010
Brasil	16	19
Exterior	0	0

Dentre os imóveis contabilizados no exercício de 2010, um é de propriedade da União, cedido à SUFRAMA, enquanto o outro é de propriedade da CONAB/RO e tem sido utilizado pela SUFRAMA mediante contrato de comodato.

Ao analisar a gestão de bens de uso especial adotada pela Entidade, foram verificadas não conformidades indicativas da necessidade de melhorias das ações adotadas pela SUFRAMA para o gerenciamento da área.

Entre elas destacam-se a existência de bens imóveis de uso especial sob responsabilidade da SUFRAMA sem o correspondente registro no SPIUnet; intempestividade para renovação das avaliações de imóveis e divergências de informações entre os registros oriundos do SPIUnet e do inventário de bens imóveis da Entidade.

4.14 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Verificou-se que a SUFRAMA adotou medidas para a instituição de Planejamento Estratégico de TI e Plano Diretor de TI, tendo sido observada a busca pelo alinhamento de tais documentos às necessidades da Entidade. Não obstante a instituição do PETI e disponibilização em rede interna da SUFRAMA, o mesmo não foi submetido à aprovação das autoridades da Autarquia.

Verificou-se, ainda, a existência de dois documentos relacionados à salvaguarda das informações produzidas e utilizadas pela SUFRAMA, a saber, a Portaria n.º 517, de 21/11/2006, que disciplina a utilização de recursos de TI no âmbito da Autarquia, e minuta de Política de Segurança da Informação, sendo que esta ainda encontra-se sob análise, visando sua aprovação e publicação pelo corpo diretivo da SUFRAMA.

Em relação ao quantitativo de pessoal atuante na área de TI, observou-se que a relação entre servidores e terceirizados que atuam em funções que não a de suporte, foi de 22%, indicando situação preocupante no tocante à dependência da SUFRAMA em relação a agentes/prestadoras de serviço sem vínculos com a Autarquia. No sentido de enfretamento da deficiência, a SUFRAMA procedeu à solicitação de provimento de 1 cargo de analista de sistemas, em expediente encaminhado ao MDIC e MPOG, a saber, o Ofício n.º 8695/GABIN.SUP, de 01/12/2010.

Apesar de o quantitativo solicitado ser insuficiente para garantir segurança à Autarquia, no tocante à dependência de agentes gerentes da área de TI sem vínculos efetivos, verificou-se que há razoabilidade no quantitativo solicitado, se consideradas as outras necessidades de pessoal da Entidade, mormente aquelas relacionadas às áreas-fim da Entidade.

Quanto a aspectos referentes ao desenvolvimento e produção de sistemas, identificou-se a realização de estudos/avaliações de verificação de rotina sobre a compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades do órgão/entidade. Da mesma forma, verificou-se a existência de documentos norteadores para a elaboração de Processos de Desenvolvimento de Sistemas "web" utilizado na organização, bem como de Processo de Desenvolvimento de "Software", produzido pela empresa terceirizada que atua como prestadora de serviços da SUFRAMA.

Observou-se, também, a existência de gestão de acordos de níveis de serviço, ainda que não disposta em documento dedicado e/ou com nomenclatura específica.

Foram 9 as soluções de TI utilizadas na SUFRAMA no exercício de 2010, sendo que todas elas

foram desenvolvidas na própria Entidade. A manutenção das soluções envolve terceirizados/outras parceiros em 8 casos. Tal fato indica risco de dependência de indivíduos sem vínculo com a Autarquia, no tocante à manutenção das soluções de TI. Entretanto, verifica-se, atualmente, dificuldade em mitigar esse risco, dada a proporção servidores/terceirizados atuantes na área de TI, conforme já citado anteriormente.

Já em relação aos processos de aquisição de bens e serviços de TI, a SUFRAMA empreendeu, no exercício sob análise, 6 processos, dos quais 5 foram por adesão a Ata de Registro de Preços efetuadas por outras Unidades.

A SUFRAMA possui processo de trabalho instituído para aquisições de bens e serviços na área de TI, o que demonstra boa prática da Entidade, no sentido de promover efetividade nas aquisições e que essas venham a contribuir com o alcance da missão institucional.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Manaus/AM, 07 de julho de 2011.

NOME

CARGO

ASSINATURA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201109376
UNIDADE AUDITADA : 193028 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 52710.000214/2011-34
MUNICÍPIO - UF : Manaus - AM

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, decorrentes de condutas de agentes não listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 e detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, em função de sua relevância impactaram a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

3.1.3.2 Intempestividade de registros relativos a convênios no SIAFI. Descumprimento de prazos de análise de Prestação de contas.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109376, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos responsáveis.

Manaus/AM, 15 de julho de 2011

Maria Esmeralda Rodrigues
Chefe da CGU-R/AM



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109376
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 52710.000214/2011-34
UNIDADE AUDITADA : SUFRAMA
CÓDIGO: : 193028
CIDADE : MANAUS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, **cuja certificação foi pela regularidade, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos responsáveis.**

2. Em 2010, destaca-se como resultados das políticas públicas executadas por intermédio das ações finalísticas da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, conforme exposto no Relatório de Gestão, a promoção comercial, em nível nacional e internacional, das oportunidades de negócios em sua área de jurisdição, por meio da participação em 56 eventos, como seminários, feiras, estudos de mercado, dentre outros.

3. Durante os trabalhos de auditoria, identificou-se que a intempestividade de registros relativos a convênios no SIAFI, associado ao descumprimento de prazos de análise de Prestações de Contas dos convênios celebrados, impactou a execução das políticas públicas a cargo da Unidade.

4. A questão apontada decorreu da não adoção de medidas adequadas para o acompanhamento dos convênios concedidos pela Autarquia. De forma a resolver essa questão, foi recomendado que a Entidade conclua as prestações de contas pendentes ou que, no caso de haver pendência de apresentação de documentação por parte do conveniente, conceda prazos para regularização, para que a conclusão da análise não venha a ultrapassar o prazo previsto na legislação.

5. As recomendações efetuadas pela CGU durante o exercício de 2010 foram acompanhadas via plano de Providências e, dentro do escopo verificado, foram atendidas pela Unidade.

6. Quanto aos controles internos, levando em consideração o escopo definido, apesar de haver sido verificado bom nível de implementação dos controles internos, foram constatadas não conformidades relativas à área de gestão de bens imóveis, de convênio e de sustentabilidade ambiental.

7. Dentre as práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da Unidade, destaca-se a revisão de seu plano estratégico, com objetivo de fortalecer a cultura de planejamento na instituição, aperfeiçoar e ratificar diretrizes inseridas em planos anteriores e atender a demandas de agentes internos e externos, procurando, contudo, inserir a SUFRAMA no futuro desejado.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, **acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria**. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de julho de 2011

RENILDA DE ALMEIDA MOURA
Diretora de Auditoria da Área Econômica